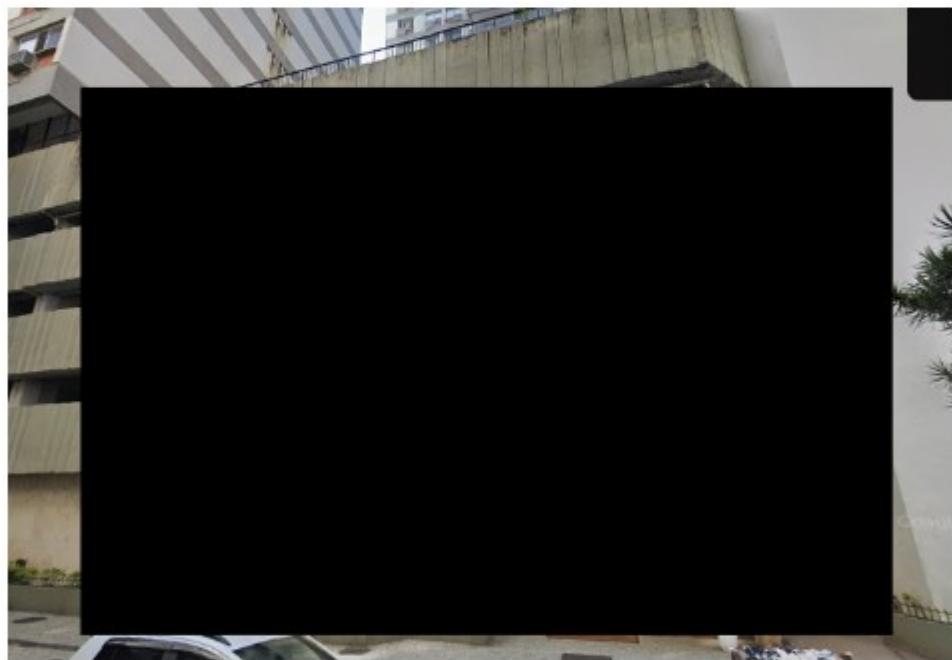




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**“SEM IDENTIFICAÇÃO”  
(OCORRÊNCIA ESPECIAL)  
(SEM CONFIGURAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO À  
ESCRAVIDÃO)**



### **PERÍODO DA AÇÃO FISCAL:**

Realizada em 23 de agosto de 2023

**LOCAL:** [REDACTED]

**ATIVIDADE:** Serviços domésticos (9700-5/00)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO**

**ÍNDICE**

<b>1. EQUIPE</b>	<b>3</b>
<b>2. DADOS DO EMPREGADOR</b>	<b>3</b>
<b>3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4. DA AÇÃO FISCAL</b>	<b>4</b>
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>5</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

**1. EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**Auditores-Fiscais do Trabalho**

[REDACTED]

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO (MPT/RJ)**

• [REDACTED]  
• [REDACTED]  
• [REDACTED]

**POLÍCIA FEDERAL – DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL**

• [REDACTED]  
• [REDACTED]  
• [REDACTED]  
• [REDACTED]

**2. DADOS DO EMPREGADOR**

Nome: não identificado

- CPF: -----

**3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

Empregados alcançados: 00
Empregados no estabelecimento: 00
Mulheres no estabelecimento: 00
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 00
Mulheres registradas: 00
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO**

Total de trabalhadores afastados: 00
Número de mulheres afastadas: 00
Número de estrangeiros afastados: 00
Valor líquido recebido rescisão: 00
Número de autos de infração lavrados: 00
Termos de interdição: 00
Guias seguro desemprego emitidas: 00
Número de CTPS emitidas: 00
Ocorrências caracterizadoras do TAE: 00

#### **4. DA AÇÃO FISCAL**

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 12h do dia 23/08/2023, no âmbito da Operação Resgate III, com o deslocamento da equipe de dois Auditores-Fiscais do Trabalho, em conjunto com procuradora do Trabalho ao endereço residência e equipe da Polícia Federal [REDACTED] fim de verificar possível caso de trabalho doméstico em condições análogas à escravidão.

A ação fiscal foi planejada a partir de demanda do Sistema Ipê, recebida sob nº 13041.110726/2023-10, com acesso à residência realizado com autorização judicial, exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a partir de demanda do Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região).

Tendo em vista que não havia a identificação do empregador na demanda, não foi possível realizar pesquisa prévia, sendo que havia apenas a informação que a empregada seria a Sra. [REDACTED]

A equipe decidiu, conforme procedimento padrão, não fazer contato prévio com a suposta vítima, a fim de que não fosse preparado qualquer cenário a partir da ligação.

Já no endereço, ao solicitar aos porteiros o acesso ao apartamento “03”, identificado na demanda, foi informado que não havia tal número de unidade. Da mesma forma, os porteiros



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO**

não identificaram qualquer empregada chamada [REDACTED]. Desta forma, foi feito contato com o número telefônico informado, sem sucesso.

Apenas no início da tarde, após deixar o local, a Sra. [REDACTED] atendeu, informando que não atendeu antes por estar em uma consulta em clínica localizada no Maracanã; que o apartamento pertence à família do senador [REDACTED] e já falecido; que o número correto do imóvel é 2103; que trabalhou para a família por 53 anos, sem vínculo formalizado; que chegou a ser babá de crianças, entre outras atividades, mas que atualmente fazia faxina três vezes por mês no apartamento recebendo o valor de R\$ 700; que pediu para ser remunerada com um salário mínimo, sendo negado pela família, que alegou não ter recursos; que foi pela última vez ao imóvel no dia 20 de julho; que vai colocar o caso na justiça.

## **5. CONCLUSÃO**

Por conseguinte, a partir do cenário encontrado, não há que se falar em relação de emprego vigente, portanto, não foi constatada qualquer variável de trabalho em condição análoga à de escravo, uma vez que o vínculo já havia sido desfeito, com o caso sendo judicializado.

Era o que tinha a ser relatado sobre a questão.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de agosto de 2023.

[REDACTED]

Auditor-Fiscal do Trabalho

[REDACTED]

Auditor-Fiscal do Trabalho